

DECRETO Nº 421, DE 17 DE JANEIRO DE 2025


Publicado no site da Prefeitura
Municipal
21/01/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: Lotes 35/36 da Quadra 75, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz II, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 30731/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lotes 35/36 da Quadra 75, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz II, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.194; com a área de 767,50m²; confrontando pela frente com a rua 26, com 21,00m; mais chanfro de 7,07m; pelo fundo com os lotes 01 e 02, com 26,00m; pelo lado direito, com a avenida 32, com 25,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 34, com 30,00m, dando origem aos seguintes lotes:

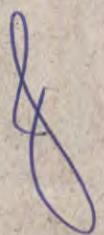
I – Lote 35 A (trinta e cinco A) com área total de 150,00m², confrontando pela frente com a rua 26, com 5,00m; pelo fundo parte do lote 02, com 5,00m; pelo lado direito com o lote 35 B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 34, com 30,00m.

II – Lote 35 B (trinta e cinco B) com área total de 150,00m², confrontando pela frente com a rua 26, com 5,00m; pelo fundo parte do lote 02, com 5,00m; pelo lado direito com o lote 35 C, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 35 A, com 30,00m.

III – Lote 35 C (trinta e cinco C) com área total de 150,00m², confrontando pela frente com a rua 26, com 5,00m; pelo fundo parte dos lotes 01 e 02, com 5,00m; pelo lado direito com o lote 36 A, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 35 B, com 30,00m.

IV – Lote 36 A (trinta e seis A) com área total de 150,00m², confrontando pela frente com a rua 26, com 5,00m; pelo fundo parte do lote 01, com 5,00m; pelo lado direito com o lote 36 B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 35 C, com 30,00m.

V – Lote 36 B (trinta e seis B) com área total de 167,50m², confrontando pela frente com a rua 26, com 1,00m + chanfro de 7,07m; pelo fundo parte do lote 01, com 6,00m; pelo lado direito com a Avenida 32, com 25,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 36 A, com 30,00m.

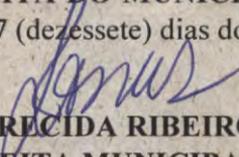


Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I e V, foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote para a rua nas áreas resultantes.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de 2025.


JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL

